PROJETO DE LEI N.º 48 DE 2000

A MESA
- Publique-se.
- Inclua-se em pauta por cinco sessões.
14 / fev. / 2000
Vanderlei Macris - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2000

Fls. n.º 01
RGL 39.6 /2000
Protocolo Legislativo

A-nº 25/2000

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 14 h 30
S. Paulo, 11 de fevereiro 2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a transferir, mediante alienação onerosa, precedida de avaliação, imóvel situado na Rua Teodoro Mascarenhas, no 33° subdistrito – Vila Matilde, nesta Capital.

Trata-se de imóvel a ser desmembrado, com área de aproximadamente 11.400m², remanescente do terreno de 26.000m², ocupado pela E.E.P.S.G. "Infante Dom Henrique".

A proposta de utilização da área em apreço é originária do Conselho do Patrimônio Imobiliário, responsável pela formulação da política do Estado nesse setor, e se mostra condizente com a atual necessidade de aproveitamento racional do patrimônio estadual, evitando-se a manutenção de terrenos ociosos.

Considerando que a área em questão se encontra desocupada, oferecendo riscos aos usuários da escola, a propositura prevê sua alienação, mediante regular procedimento licitatório, o que proporcionará ingresso de recursos para o Estado, contribuindo, desse modo, para o saneamento das finanças públicas estaduais.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 396 de 15/02/2000
Autuado com 11 folhas
Ass.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

56184

Fls. n.º 02
RGL
º 3916/2000
Poder Legislativo

Antes da licitação, o imóvel será oferecido à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU, para aquisição por preço não inferior ao da avaliação, vez que a Companhia aventou a possibilidade de construir cerca de 192 unidades habitacionais no local, beneficiando aproximadamente 800 pessoas.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa augusta Casa de Leis.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03
RGL
396/2000
Protocolo Legislativo

Lei nº , de de de 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a transferir, mediante alienação onerosa, imóvel situado na Capital.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a transferir imóvel a ser desmembrado, com área de aproximadamente 11.400m², remanescente do terreno de 26.000m², situado na Rua Teodoro Mascarenhas, no 33º subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, mediante alienação onerosa, precedida de avaliação e certame licitatório, na forma da lei.

Artigo 2º - O imóvel deverá ser oferecido à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, previamente à licitação a que se refere o artigo anterior, para aquisição por preço não inferior ao da avaliação, para construção de unidades habitacionais.

Artigo 3º - As providências para o desmembramento do imóvel, visando a posterior alienação, ficarão a cargo da Procuradoria Geral do Estado.

ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

de 2000.

Mário Covas

Fls. n.º 04
RGL
396/2000
Protocolo Legislativo

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de de 2000.

Mário Covas

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15-02-2000

Folha 12
Proc. 396

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 11ª a 15ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/02/00), tendo recebido 01 emenda que segue juntada às fls. de nº 13.

DOL, 22/02/00